



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo
N.º 14/2021**

Secção Permanente | 20.10.2021

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Autorizações de residência	>> 3
Gestão de Quadros/Instrumentos de mobilidade	>> 3
Remuneração por acumulação de funções	>> 5
Incompatibilidades	>> 8
Aposentações/jubilações	>> 9
Recursos Hierárquicos (COJ)	>> 9
■ ORDEM DO DIA - ADITAMENTO	>> 10
Gestão de Quadros/Instrumentos de mobilidade	>> 10
Incompatibilidades	>> 10



Presenças

■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. João Alberto Figueiredo Monteiro.

■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, **Dr. Osvaldo Pina**;

Procuradores da República, **Dr.^{as} Patrícia Cardoso e Maria Raquel Mota** (membros permanentes);

Membro eleito pela Assembleia da República, **Dr.^a Vânia Gonçalves Álvares** (membro permanente).

■ Secretário

Secretariou a sessão o Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, **Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira**.



ORDEM DO DIA

Autorizações de residência

1. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar as magistradas do Ministério Público a residirem em local diverso do previsto na lei – constantes dos anexos I e II – artigo 106.º do Estatuto do Ministério Público e alínea *m*) do n.º 6 da Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 9 de setembro de 2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2014:

- Ana Luísa Nunes Afonso
- Ana Margarida Reis Cabral
- Ana Sofia Andrade Guimarães

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

Gestão de Quadros/Instrumentos de mobilidade

2. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea *c*), e 79.º do EMP:
 - a) autorizar a acumulação de serviço relativa aos Srs. Procuradores da República, que exerceram as funções de assessores na coadjuvação da Procuradoria Geral Regional:
 - i) Dr. **José Eduardo Lima Gonçalves**, desde o dia 01 de julho e pelo período de 6 meses; e

- ii) Dr.ª **Susana Maria Bourbon Faria Bravo**, desde o dia 01 de julho e até ao dia 05 de julho de 2021, com o desempenho de funções de PGA na área de jurisdição criminal no Tribunal da Relação do Porto, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

- b) não autorizar a acumulação de serviço relativa à Sr.ª PGA **Elina Maria Lopes Cardoso**, entre dia 1 de julho a 15 de julho de 2021, porquanto a mesma, em tal período, já exercia funções de PGA na área de jurisdição criminal no Tribunal da Relação do Porto.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

4. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea *c*), e 79.º do EMP, autorizar que o Senhor Procurador da República, Dr. **José Mário Nogueira da Costa** colocado no J2 do Juízo de Família e Menores (JFM) da Figueira da Foz exerça funções em regime de acumulação com o serviço do J1 daquele Juízo de Família e Menores, desde 1 de setembro de 2021 e pelo período de 6 meses, ratificando-se os atos, eventualmente, praticados.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

5. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ, 4.º e 5.º do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea *c*), 136.º e 79.º do EMP, *a contrario sensu*, determinar relativamente à



Conselho Superior do Ministério Público

Sr.^a Procuradora da República Dr.^a **Fernanda da Cunha Borlido**, colocada no juízo do Trabalho de Viana do Castelo J1, a cessação da acumulação de funções com as funções no Juízo do Trabalho de Viana do Castelo J2.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

6. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ nos artigos 4.º e 5.º do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea *c*), 136.º e 79.º do EMP, determinar o exercício cumulativo de funções na Secção de Penafiel do DIAP da comarca de Porto Este, dos Procuradores da República Dr.^a **Ana Maria Ferreira Marques** e Dr. **Ricardo José Moura dos Santos**, ambos colocados na Secção de Paços de Ferreira do DIAP, Dr.^a **Isabel Dolores de Aguiar Melo** e Dr. **Rui Luís da Silva Teixeira Pinto**, ambos colocados na Secção de Felgueiras do DIAP, e Dr. **João Guimarães Lopes**, colocado na Procuradoria dos juízos locais de Paços de Ferreira desde 20 de setembro de 2021 e até à colocação de um magistrado do Ministério Público na comarca de Penafiel, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

7. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 153.º do EMP, em deferir a proposta efetuada pela Sr.^a Diretora do DIAP Regional de Lisboa e proceder ao destacamento da Senhora Procuradora da República Dr.^a **Sandra Paula Nunes Boavida Anselmo Cardoso**, colocada

no DIAP do Seixal para a SEIVD do Seixal, com efeitos a partir de dia 11 de outubro de 2021 e até à produção de efeitos próximo procedimento concursal para aquela secção, ratificando-se todos os atos praticados.

Relatora: Dr.^a Maria Raquel Mota

8. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 77.º do EMP e 2.º do RIMGP, determinar a reafecção da Senhora Procuradora da República Dr.^a **Bruna Alexandra Marques Duarte**, atualmente colocada na Secção da Moita do DIAP da comarca de Lisboa, para Secção do Seixal do mesmo DIAP, com efeitos desde o dia 11 de outubro, até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados no âmbito dessas funções.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

9. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ nos artigos 4.º e 5.º do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea *c*), 136.º e 79.º do EMP, determinar o exercício cumulativo de funções na secção de Criminalidade Violenta de Guimarães e representação do Ministério Público em julgamentos e respetiva secção de processos de Cabeceiras de Basto, dos Procuradores da República Dr.^a **Elsa Manuela Machado Simão Baptista**, colocada no Núcleo de Cabeceiras de Basto, e do Dr. **Pedro André Correia de Sousa Ferreira**, colocado em Celorico de Basto, desde



29 de setembro de 2021 e até ao regresso ao serviço da Senhora Procuradora da República, Dr.ª Mónica Cristina Leitão Ribeiro ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Remuneração por acumulação de funções

10. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à agora Sr.ª PGA Dr.ª Elina Maria Lopes Cardoso e aos Srs. Procuradores da República Dr. José Eduardo Lima Gonçalves e Dr.ª Susana Maria Bourbon Faria Bravo, que exercem (iam) as funções de assessores na coadjuvação da Procuradora Geral Regional, com o desempenho de funções de PGA na área de jurisdição criminal no Tribunal da Relação do Porto, nos seguintes termos:

- i) **Sr.ª PGA Elina Cardoso, em 2/5 do seu vencimento** quanto ao período compreendido entre 04 de janeiro e 04 de maio de 2021.
- ii) **Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª Susana Bravo em 2/5 do seu vencimento** quanto ao período compreendido entre 04 de janeiro e 5 de julho de 2021.
- ii) **Sr. Procurador da República, Dr. José Lima em 2/5 do seu vencimento** quanto ao período compreendido entre 04 de janeiro e 15 de julho de 2021.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

11. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço Sr. procurador da República Dr. **Ricardo Fernandes Capelo**, colocado na Mealhada, com o juízo de competência genérica de Oliveira do Bairro, no período compreendido entre 20 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2020, no valor de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

12. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pelas acumulações de serviço relativa à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Margarida Maria Gaspar Pinto de Faria**, colocada no Juízo de Guimarães, secção criminal J2, com as secções criminais J4 e J1e ocorridas entre 27 de janeiro e 31 de dezembro de 2020 e entre 19 de abril e 15 de julho de 2021.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

13. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Ana Isabel Dinis Marques da Silva**, colocada no Juízo Local de Guimarães, secção criminal – J3, com os Juízo Local Criminal J4, na proporção de 1/5



do seu vencimento quanto ao período compreendido entre 19 de abril e 15 de julho de 2021.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

- 14.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Sr.ª Procurador da República, Dr.ª **Sara Cristina Ermida Cravo**, colocada na Secção de Satão do DIAP de Viseu/Juízo de Competência Genérica de Sátão com a secção de Nelas do DIAP de Viseu/Juízo de Competência Genérica de Nelas e ocorrida entre 01 de abril de e 21 de dezembro na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

- 15.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço Sr. Procurador da República, Dr. **Jorge Noel Sousa Magalhães da Silva Pinto**, colocado em Vila Nova de Gaia – DIAP com as funções de dirigente da secção de Santo Tirso do DIAP do Porto, no período compreendido entre 7 de setembro de 2020 e 05 de fevereiro de 2021, no valor de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

- 16.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Ana Maria Martins Ferreira**, colocada em Cabeceiras de Basto, com o serviço de Fafe do DIAP da Comarca de Fafe nos termos definidos na OS n.º 1/20 do Sr. MMPCC de Braga, na proporção de 1/5 do seu vencimento quanto ao período compreendido entre 27 de janeiro de 2020 e até 15 de julho de 2021.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

- 17.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Maria de Jesus Martins Barquina**, colocada em Gondomar – DIAP, com as funções de dirigente da secção de Santo Tirso do DIAP do Porto, no período compreendido entre 17 de março de 2021 e *terminus* a 31 de agosto de 2021, no valor de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

- 18.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa Dr. **José Mário**



Conselho Superior do Ministério Público

Nogueira da Costa e Dr.^a **Maria Rosa da Costa Moreira**, colocados na Procuradoria do Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz, com o Juízo local Cível e Criminal de Cantanhede (no âmbito da jurisdição de família e menores) em 1/5 do seu vencimento quanto ao período compreendido entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de agosto de 2021.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

19. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos dos artigos 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa ao Sr. Procurador da República, Dr. **Carlos Figueira** que se encontrava afeto às secções de Almada do DIAP, com a Procuradoria e Juízo de Família e Menores de Almada em 2/5 do seu vencimento quanto ao período compreendido entre 06 de maio e 25 de julho de 2021.

Relatora: Dr.^a Maria Raquel Mota

20. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço às Sras. Procuradoras da República, colocadas, a Dr.^a **Ana Cristina Silva**, no J3, tendo de tramitar ainda os n.ºs 6 e 7 do J1 e n.ºs 0 e 6 do J7 dos Juízos do comércio de Lisboa, a Dr.^a **Maria da Ascensão Chambel**

Mourisco, no J4, tendo de tramitar ainda os n.ºs 1 e 2 do J1 e os n.ºs 3 e 4 do J7 dos Juízos do comércio de Lisboa e a Dr.^a **Dália Franco Roque**, no J6, tendo de tramitar ainda os n.ºs 8 e 9 do J1 e n.ºs 8 e 9 do J7 dos Juízos do Comércio de Lisboa, com o J5 dos Juízos do comércio de Lisboa, os n.ºs 4 e 5 do J1 dos Juízos do comércio de Lisboa e os n.ºs 5 e 7 do J7 dos Juízos do comércio de Lisboa no período compreendido entre 17 de fevereiro de 2021 e 31 de agosto de 2021, no valor de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

21. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço à Sr.^a Procuradora da República, Dr.^a **Maria de Fátima Larinhatto Constâncio**, colocada no juízo de competência genérica e unidade orgânica da Póvoa do Lanhoso com o juízo de competência genérica e unidade orgânica de Vieira do Minho, no período compreendido entre 20 de setembro de 2020 e 15 de julho de 2021, no valor de 2/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

22. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço aos Srs. Procuradores da



Conselho Superior do Ministério Público

República, Dr.^a **Ana Virgínia Pinheiro Pires Coelho**, colocada no J1 do Tribunal de Família e Menores de Paredes, Dr.^a **Elsa Regina Castelo Ferreira**, colocada no J2 do Tribunal de Família e Menores de Paredes, e Dr. **Nuno Hélder Aires Farias**, colocado no J3 do Tribunal de Família e Menores de Paredes, com o J4 do Tribunal de Família e Menores de Paredes, no período compreendido entre 01 de janeiro e 30 de junho de 2021, no valor de 1,65/5 do seu vencimento.

Relatora: Patrícia Cardoso

23. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço Sr. procurador da República, Dr. **Luís Miguel Reis da Silva Garcia**, colocado no juízo de competência genérica de Vila do Porto (Santa Maria), com o DIAP de Ponta Delgada, no período compreendido entre 24 de novembro de 2020 e 31 de agosto de 2021, no valor de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

24. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço aos Srs. Procuradores da República, Dr.^a **Susana Alheiro de Campos**, colocada em Vila Nova de Cerveira e Dr. **Pedro Miguel Carreira Vieira**, colocado em

Monção, com a Procuradoria do Juízo de Competência genérica e secção do DIAP de Melgaço, no período compreendido entre 14.09.2020 e 14.06.2021, no valor de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Patrícia Cardoso

25. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço ao Sr. Procurador da República, Dr. **José Luís Neto Leão**, colocado no TEP de Ponta Delgada, com a Procuradoria de Angra do Heroísmo, exercendo funções hierárquicas e a representação do Ministério Público junto dos juízos centrais criminais e cível de Angra do Heroísmo, no período compreendido entre 01 de janeiro 2020 e 31 de agosto de 2021, no valor de 2/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

Incompatibilidades

26. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento em como o Sr. Procurador da República Dr. **António Manuel Ferreira Ventinhas**, exerça as funções de vogal do Conselho Fiscal da Cáritas Diocesana do Algarve.

Relatora: Dr.^a Maria Raquel Mota



Aposentações/jubilações

27. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em dar sem efeito o acórdão desta secção datado de 3 de setembro de 2020 e, por ora, não determinar que a Senhora Procuradora da República **Maria Teresa Pereira Roberto** seja sujeita a uma Junta Médica ao abrigo do disposto no art.º 26.º, n.ºs 1, 2 e 3, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

28. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados os requisitos para a jubilação relativos ao procurador da República Lic. **António Alfredo Teixeira Alves**, colocado na procuradoria do juízo central criminal de Vila Nova de Gaia, comarca do Porto.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

29. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade estarem verificados os requisitos para a jubilação relativos à procuradora da República Lic. **Adelaide Maria Tavares de Sousa e Abrantes**, colocada na procuradoria do juízo de família e menores de Torres Vedras, comarca de Lisboa Norte.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Recursos Hierárquicos (COJ)

30. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade,

- conceder provimento ao recurso hierárquico interposto, declarando a anulabilidade da decisão do COJ por violação do direito de audiência prévia;
- devolver os autos a este órgão para cumprimento do mesmo.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

31. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, conceder provimento ao recurso hierárquico interposto e, em consequência, atribuir a classificação de **“Bom com distinção”**.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

3. Por alteração à ordem do dia

A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 101.º e n.º 3 da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea *c*), 136.º e 79.º do EMP, determinar o exercício cumulativo de funções das Senhoras Procuradoras da República, Dr.ª **Alexandra Catatau** e Dr.ª **Carla Brites**, junto do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa, com efeitos a 01 de setembro, considerando-se ratificados todos os atos eventualmente praticados, e até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares



■ ORDEM DO DIA - ADITAMENTO

A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, apreciar os seguintes pontos extra à tabela:

Gestão de Quadros/Instrumentos de mobilidade

1. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 77.º do EMP e 2.º do RIMGP, *a contrario sensu*, proceder à cessação da reafectação da Senhora Procuradora da República Dr.ª **Susana Teresa Moreira Vilaça da Silva Barroso**, colocada em Praia da Vitória, ao Juízo de competência genérica da Ribeira Grande, com efeitos imediatos.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

2. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 77.º do EMP e 2.º do RIMGP, proceder à reafectação:

- a) Da Senhora Procuradora da República Dr.ª **Sara Pereira da Cunha Melo da Silveira**, colocado em Angra do Heroísmo – Local, ao juízo central cível e criminal de Angra do Heroísmo, e
- b) Da Senhora Procuradora da República Dr.ª **Isabel Conceição Sampaio Vaz** colocada em Vila Franca do Campo – Local, aos juízos locais cíveis e criminais de Angra do Heroísmo, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2021, pelo período de seis meses, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

3. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 101.º e n.º 3 da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea *c*), e 79.º do EMP, autorizar que o Senhor Procurador da República, Dr. **Jorge Manuel Pereira Necho Moreira Mateus**, colocado no Juízo do Trabalho de Lisboa (juízo 2) exerça, cumulativamente com o serviço de origem, funções do Juízo 5 e 6 conforme O.S. n.ºs 18 e 36 do MMPCC, desde 01 de março de 2021 e 15 de julho de 2021, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

Incompatibilidades

4. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento em como a Sr.ª Procuradora da República Dr.ª **Maria de Fátima Antunes Preto Mateus Ramos**, exerça as funções no Conselho Consultivo da Associação AjudAjudar.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota